



**DECRETO Nº 180/2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.961,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	26.000,00
86 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	22.100,00
106 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>48.100,00</b>
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.91.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	3.861,00
.... FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>3.861,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>51.961,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	48.100,00
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R\$	61,96
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>48.161,96</b>

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.799,04
238 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>3.799,04</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>51.961,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**  
**Edição nº. 1384 Página 81-82 Ano: VI**

**Data: 22/11/2017**